

LEI MUNICIPAL N° 968/2010, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 929/2009, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído na Lei Municipal n° 929/2009, de 16 de setembro de 2009, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, as ações abaixo:

06.02 – Manutenção de Convênios		
Ação Produto	Unidade de Medida	2010
06.02.01 - Aquisição de Equipamentos para Unidade Sanitária com recursos repassados do Estado através do Sistema Único de Saúde - SUS	Equipamentos	1 7.191,00

05.01 – Secretaria de Obras		
Ação Produto	Unidade de Medida	2010
05.01.13 – Aquisição de veículos (caminhão) com recursos da consulta popular de 2005	Projeto	1 58.000,00

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal